



Registro de Entrada: 483755138

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da Resolução TCU n.º 191/2006, e subdelegação concedida por meio da Portaria-SECEX/MT n.º 3, de 24 de janeiro de 2012, autue-se processo, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à subunidade competente, para instrução:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Tomada de Contas Especial;
- c) Capa: azul;
- d) Subunidade: SEC-MT/D1;
- e) Unidade Jurisdicionada: Prefeituras Municipais do Estado do Mato Grosso
- f) Responsável(eis): Joaquim Matias Valadão, CPF 482.305.701-59
- g) Interessado(s): Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT; Fundo Nacional de Saúde - Funasa
- h) Assunto: TCE contra o Sr. Joaquim Matias Valadão, prefeito do município de Campinápolis/MT - Motivo: não execução do objeto do Convênio 498/2003-Funasa
- i) Motivo da instauração: () omissão no dever de prestar contas (X) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo () dano ao erário () desfalque ou desvio () aplicação irregular de recursos

SECEX/MT, (datado eletronicamente)
(assinado eletronicamente)
Carmem Lúcia R.da Silva
Chefe do Serviço de Administração